



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 306, DE 15/OUTUBRO/1987

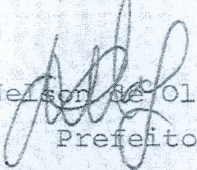
Contém o Estatuto do Pessoal do Magistério Público do Município de São Sebastião do Rio Verde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta:

Art. L§ - O Estatuto do Pessoal do Magistério deste Município, elaborado pela AMAG com a epígrafe TÍTULO I - Das Disposições Propedêuticas. Capítulo I Dos Objetivos do Estatuto, com seus itens, parágrafos nos respectivos Título e Capítulos até o artigo final, no qual esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, conforme modelo original encaminhado a esta Câmara Municipal ora aprovado.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb. do Rio Verde, 15/Outubro/1987


Nelson de Oliveira Marques
Prefeito Municipal